PROCESSO 048/2026
PROCEDIMENTO 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
CONTRATO N° 071/2026

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILSON ANTONIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.851/0001-02, com sede na Rua Auxiliar Pires, Nº 154, Centro, Cep: 64.685-000, Marcolândia – PI, neste ato representada por Wilson Antonio da Silva, inscrito no CPF de n° 004.824.073-79, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, do Pregão Eletrônico nº 011/2026, conforme despacho exarado no Processo nº 048/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e execução do campeonato de futsal, do festival esportivo, de provas de ciclismo, do circuito de vaquejada e da copa regional de futebol no município de Marcolândia–PI. (vencedor do lote 2), em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 048/2026, Procedimento nº 011/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 048/2026, Procedimento nº 011/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO Nº 989038/2025 / PROPOSTA Nº 065229/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é R$ 258.659,38 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS					
1	Arbitragem - Contratação de Arbitros para manter as partidas de forma organizadas e seguindo as normas das respectivas modalidades	DIA	204	R$ 83,99	R$ 17.133,96
2	Assessoria Técnica - responsável por oferecer suporte especializado à organização, garantindo que todos os aspectos técnicos da competição estejam alinhados ao regulamento e às normas da modalidade, Atua na orientação sobre regras, elaboração e revisão do regulamento, organização das tabelas e chaveamentos,	MÊS	3	R$ 4.998,99	R$ 14.996,97

	acompanhamento da arbitragem e análise de possíveis recursos ou ocorrências técnicas				
3	Cronometragem - sistema de Cronometragem online por participante para a prova de ciclismo e corrida de rua	DIA	600	R$ 10,99	R$ 6.594,00
4	Curraleiro - Contratação de Curraleiro para cuidar dos bois da vaquejada	DIA	42	R$ 138,99	R$ 5.837,58
5	Estereiro - vaqueiro que corre à direita do puxador, sendo fundamental para posicionar o boi, garantir a segurança e facilitar a derrubada dentro da faixa, exigindo calma e estratégia	DIA	42	R$ 178,99	R$ 7.517,58
6	Gandula - responsável por auxiliar na reposição rápida das bolas durante as partidas, garantindo a continuidade do jogo sem atrasos e contribuindo para o bom andamento da competição	DIA	68	R$ 79,99	R$ 5.439,32
7	Juiz de Pista - responsável por fiscalizar o cumprimento das regras durante a competição, acompanhar o desempenho dos participantes e tomar decisões para garantir a ordem, a segurança e a justiça nas provas de vaquejada	DIA	63	R$ 83,99	R$ 5.291,37
8	Narração - responsável por transmitir informações ao público durante o evento, anunciar partidas, resultados e programação, além de animar e manter o público engajado ao longo da competição	DIA	91	R$ 248,99	R$ 22.658,09
9	Pegador de Boi - contenção e retirada dos animais após as corridas	DIA	42	R$ 178,99	R$ 7.517,58
10	Segurança - responsável por garantir a integridade física dos participantes e do público, controlando o acesso, organizando o fluxo de pessoas e prevenindo situações de risco durante o evento	DIA	325	R$ 189,99	R$ 61.746,75
11	Social Mídia - Equipe de social mídia para divulgação online dos eventos esportivos	MÊS	4	R$ 2.989,99	R$ 11.959,96
12	Soltador - Soltador para cuidar e levar o Boi ate a pista onde a vaquejada ira acontecer	DIA	42	R$ 198,99	R$ 8.357,58
13	Staff - equipe de limpeza para mater os ambientes organizados	DIA	89	R$ 199,99	R$ 17.799,11
14	Staffs - organização do evento bem como hidratação dos corredores nos pontos de controle	DIA	28	R$ 199,99	R$ 5.599,72
15	Assistente Administrativo - responsável por garantir a organização e o suporte operacional do evento atuando no controle de inscrições conferência de documentos elaboração e arquivamento de súmulas atualização de tabelas e resultados além de auxiliar no credenciamento de equipes e atletas	MÊS	3	R$ 1.589,99	R$ 4.769,97
16	Coordenador de Evento - responsável por organizar e supervisionar todas as atividades do campeonato garantindo que tudo ocorra	MÊS	4	R$ 3.589,99	R$ 14.359,96

	conforme o planejamento Coordena as equipes envolvidas acompanha a execução das ações e resolve possíveis imprevistos durante o evento				
17	Coordenador Geral - responsável máximo pela organização e execução do campeonato esportivo supervisionando todas as equipes envolvidas e garantindo que o evento ocorra conforme o planejamento estabelecido Cabe a ele coordenar as áreas administrativa técnica e operacional tomar decisões estratégicas resolver imprevistos assegurar o cumprimento do regulamento e do cronograma além de manter a comunicação entre organizadores arbitragem atletas e parceiros	MÊS	4	R$ 6.089,99	R$ 24.359,96
18	Monitor - responsável por acompanhar e orientar atletas equipes ou público durante a realização do evento garantindo organização segurança e cumprimento das normas estabelecidas	MÊS	8	R$ 2.089,99	R$ 16.719,92
TOTAL					R$ 258.659,38

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, em 03 de setembro de 2026.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

WILSON ANTONIO DA SILVA:00482407379

Assinado de forma digital por WILSON ANTONIO DA SILVA:00482407379
Dados: 2026.09.09 11:43:40 -03'00'

WILSON ANTONIO DA SILVA
CNPJ: 27.056.851/0001-02

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____